



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

4º CRBM – SANTA MARIA

Rua Cel. Niederauer, 890 – Fone: 55.3220.1325 - Bairro Centro

CEP: 97015-120 - Santa Maria - RS.

CNPJ: 28.610.005/0001-55

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 9016/DA-DLP/2024

O Comandante do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, CNPJ: 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação 9016/DA-DLP/2024, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, autorizada no Encaminhamento nº 391/SCDR/DOF/DA/2024, para atender o 4º CRBM.

Instalação de Painel Divisória Naval leve 35mm, com todo o material necessário, com portas do mesmo material.

I – LOTE:

1ª SALA: DIVISÃO DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS

- UMA (1) PAREDE com dimensões de 6,70m (L) x 3,20m (A), com um vão para instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m x 2,09m com fechadura.

2ª SALA: CHEFE DIVISÃO DE LOGÍSTICA

- 1 (1) PAREDE com dimensões de 4,60m (L) x 3,20m (A), com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

- 1 (1) PAREDE com dimensões de 3,80m (L) x 3,20m (A), com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

3ª SALA: ALOJAMENTO

- UMA (1) PAREDE CEGA com dimensões de 2,10m (L) x 3,20m (A).

4ª SALA: SALA DE INSTRUÇÃO

- UMA (1) PAREDE com dimensões de 3,60m (L) x 2,60m (A) com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA: 24/12070002914-3



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: NORMAL

EMBASAMENTO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

LOCAL DO SERVICO:

- No Quartel do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, Sito: Rua Coronel Niederauer, Nº 890
– Centro de Santa Maria/RS Fone (55) 3220-1325, 1º Sgt Luciano Dutra (e-mail 4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO.

DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- A empresa vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após trâmite legal do Processo de Empenho e Liquidação;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação – 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Rua Coronel Niederauer Nº 890 – Centro – Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220.1325, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que ela providencie as medidas saneadoras.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVICO:

- O prazo para iniciar a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, **após emissão da Autorização de Empenho.**

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.
- A empresa deverá informar **o modelo e a marca** do equipamento ou material proposto, sendo que 4º CRBM poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor. O 4º CRBM também se reserva o direito de desclassificar proposta que não atenda as especificações solicitadas ou que os materiais apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante do(s) equipamento(s);
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital;
- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitando o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA);
- A empresa fornecedora deverá estar **devidamente cadastrada sem impedimento e sem pendências no sistema FPE/RS, CADIN/RS e CFIL/RS**, o contratante fará a pesquisa no sistema, havendo alteração, ela será desclassificada.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado que não foram fornecidos os materiais 100% novos e de procedência original;

IV – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, Marca e Valor cotado em Reais unitário bem como total;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ/M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

V – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;
- A empresa vencedora deverá enviar via SISTEMA COMPRAS RS as seguintes certidões.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- De regularidade do FGTS;
- Da Receita Estadual;
- Da Receita Municipal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.

V – DA GARANTIA:

Fornecer garantia de no mínimo 03 meses, devendo o responsável da empresa enviar algum técnico em no mínimo 2 (duas) h para solucionar algum problema que advir da instalação.

Santa Maria, RS, 19 de agosto de 2024.



EVERTON FLORES BASTOS – CAP QOEM
Chefe da DLPF/4º CRBM
Ordenador de Despesa
Id Func.: 2958414 – CPF: 017.013.440-76